



DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 30 de junho de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
RESOLUÇÃO CMAS/LAMIM Nº 06/2021	1
DECRETO Nº. 76, de 25 de junho de 2021.....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	2
LICITAÇÃO.....	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS/LAMIM Nº 06/2021

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAMIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lamim – CMAS - LAMIM, por seu representante legal, no exercício das atribuições legais e,

Considerando a NOB/SUAS, o inciso VIII do art. 12, que dispõe sobre a responsabilidade comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para realizar, em conjunto com os respectivos conselhos, as conferências de assistência social;

Considerando a NOB/SUAS, inciso VIII do art. 117, que dispõe sobre a convocação das conferências de assistência social pelos respectivos conselhos ordinariamente a cada 4 (quatro) anos e extraordinariamente a cada 02 (dois) anos;

Considerando a NOB/SUAS, o §2º do art. 117, que dispõe sobre as atribuições conferidas ao conselho municipal de assistência social, quando convocada a conferência;

Considerando a NOB/SUAS, art. 121, que dispõe como uma das atribuições precípua no planejamento das ações dos respectivos conselhos a convocação das conferências de assistência social em sua esfera de governo e acompanhar a execução de suas deliberações;

Considerando a Resolução nº 715 de 2021, que cria a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Lamim, com a seguinte representação:

- Presidente – Lara Maria Pereira Vieira;
- Coordenadora Geral – Marlene Marina da Cunha;
- Coordenadora Adjunta – Sônia Maria Bittencourt;
- Secretária Executiva – Flávia Souza de Oliveira;
- Tesoureira – Mariney Resende Pereira Silva;
- Secretários de Credenciamento – Natália Santiago da Silveira e Adriene Aparecida Soares;
- Secretários de Divulgação e Comunicação: Riva Kelly Bittencourt do Carmo e Valdinere das Graças Milione Miranda;
- Relator: Rodrigo Carlos Guilherme Miranda e Adelaide do Carmo Cerilo.

Art.2º - A presidência e a vice-presidência do CMAS-LAMIM comporão a Comissão Organizadora e exercerão, respectivamente, a coordenação e vice coordenação dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão Organizadora terá como competência:

I. elaborar e apresentar a minuta de Ato Normativo Conjunto para convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

II. organizar, coordenar e acompanhar o processo conferencial da VIII Conferência;

III. propor e encaminhar para aprovação do pleno a minuta de regulamento sobre a organização e funcionamento do processo conferencial da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

IV. apresentar ao pleno as providências operacionais, programáticas e de sistematização do processo conferencial da VIII Conferência Municipal de Assistência Social do município para deliberações;

V. elaborar e apresentar para apreciação do Pleno do CMAS-LAMIM orientações sobre o funcionamento e organização a ser repassado a todas e todos os participantes do processo conferencial.

VI. viabilizar suporte técnico-operacional durante o processo conferencial da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;

VII. subsidiar a Secretaria Executiva do CMAS-LAMIM para organizações administrativas, operacionais e técnicas necessárias ao processo conferencial, tendo em vista o cumprimento das deliberações do CMAS-LAMIM;



DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 30 de junho de 2021

VIII. elaborar o relatório padrão para registro das discussões e resultados do processo conferencial da VIII Conferência Municipal de Assistência Social do município.

Art.5º - A comissão organizadora poderá convidar especialistas/colaboradores para apoio e auxílio no processo conferencial da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - Consideram-se especialistas/colaboradores os conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, bem como consultores e convidados.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim, 25 de junho de 2021.

Marlene Marina da Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

DECRETO Nº. 76, de 25 de junho de 2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMIM, no uso de suas competências, que lhes foram conferidas por lei, em especial a que lhe confere o inciso IX do art.87 da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na legislação municipal;

Considerando a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, conforme previsto na Resolução CNAS/MC nº. 30, de 12 de março de 2021, com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social";

Considerando o disposto na Resolução Nº 723/ 2021 – CEAS/MG, que dispõe sobre as orientações gerais para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social em 2021.

DECRETA:

Art. 1º Convocar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 11 de agosto de 2021, no horário de 12h00 min às 17h00min, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, com endereço na Rua Coronel Severiano Nogueira, 38, centro, Lamim-MG.

Art. 3º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da VIII Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.5º. Em virtude da pandemia causada pelo novo coronavírus-COVID-19, na realização da Conferência Municipal de Assistência Social a que se refere este Decreto, deverão ser adotadas todas as medidas sanitárias previstas para a fase da onda vermelha no Município, de modo que a Conferência Municipal possa ser realizada respeitando-se o distanciamento mínimo de 2,0 metros entre as pessoas, que seja em local ventilado e com maior espaço, se possível, e que o uso da máscara de proteção seja obrigatório a todos os participantes da Conferência Municipal.

Art.6º A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim, 25 de junho de 2021.

João Odeon de Arruda
Prefeito Municipal Interino

Marlene Marina da Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 30 de junho de 2021

LICITAÇÃO

AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO OFICIAL DESTINADO A REALIZAR LEILÕES DO MUNICÍPIO DE LAMIM CONFORME ITEM 5.8 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO.

O Município de LAMIM/MG torna público que será realizado ato público destinado ao sorteio de Leiloeiros, para a realização de Leilões no Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 22, §5º. O sorteio será filmado e disponibilizado em mídia digital, podendo ser retirado no setor de licitações. Data do sorteio dia 06 de julho de 2021 às 10h, na sala de licitações, situada na Praça Divino Espírito Santo, nº 06, centro, Lamim, MG. Maiores informações pelo fone (31) 3754.1130, das 09h às 15h00min, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail licitacao@lamim.mg.gov.br. Lamim, 28 de junho de 2021. Bruna de Assis Reis. Setor de Licitações.

O MUNICÍPIO DE LAMIM/MG torna público na forma da Lei Federal nº 10.520/02, que às 09h00min (nove horas), do dia 09/07/2021, promoverá abertura de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 28/2021, objetivando a futura contratação de empresa habilitada para aquisição de mídias filtrantes, para a estação de tratamento de água do Município. O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Lamim, na Pça. Divino Espírito Santo, 06, Centro. Maiores informações pelo telefone (31) 3754-1130, a partir das 10h00hs. E-mail: licitacao@lamim.mg.gov.br. Lamim, 28 de junho de 2021. Bruna de Assis Reis. Pregoeira Municipal.